

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 01/2004

A Procuradoria da República no Estado do Amapá, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que serão recebidas às **15:00h do dia 26 de agosto de 2004**, no auditório desta Procuradoria, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 468, no bairro Jesus de Nazaré, nesta cidade, **“propostas”**, bem como, a **“documentação”** relativa à habilitação, para aquisição de **01 (hum) veículo de representação com alienação simultânea de 02 (dois) veículos a gasolina**, conforme especificação e características constantes no **anexo I do edital 01/2004**. A cópia do referido edital poderá ser obtido no endereço acima citado, junto ao pregoeiro, ou através do endereço na Internet: www.prap.mpf.gov.br.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2004.

ARCELINO GERALDO DE BARROS FILHO
Pregoeiro PR/AP

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PREGÃO Nº 01/2004

DATA DE ABERTURA: 26 de agosto de 2004.

HORÁRIO: 15:00 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório, localizado no Edifício-Sede, sito à Rua Jovino Dinoá, 468, Bairro Jesus de Nazaré, nesta Capital.

A Procuradoria da República no Estado do Amapá, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 34 de 13 de julho de 2004, do Senhor Procurador-Chefe, de conformidade com o processo nº 1.12.000.000075/2004-56, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo menor preço, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555 de 08.08.2000 e da Lei nº 8.666 de 21.06.93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

I - DO OBJETO

1.1. Aquisição de **01 (HUM) VEÍCULO DE SERVIÇO**, de acordo com as especificações e características mínimas constantes do Anexo I, com **alienação** simultânea de **02(dois) veículos à gasolina**; sendo um de marca Chevrolet, Modelo Monza, Placa NEM 0601, ano de fabricação 1995 e modelo 1996, cor preta, chassi nº 9BGMG69RTSB010886, quatro portas, com ar condicionado, trava e levantador elétrico, direção hidráulica, rádio AM/FM, toca-fitas e o outro marca Volkswagen, Modelo Parati, Placa OF 5169, ano e modelo de fabricação 1996, cor branca, chassi nº 9BWZZZ379TTI68735, duas portas, com ar condicionado, rádio AM/FM, toca-fitas.

1.2. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Especificações Técnicas do Veículo;
- Anexo II - Planilha de Custos;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- Anexo IV - Declaração de Vistoria do veículo a ser utilizado como parte do pagamento;
- Anexo V - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de fatos impeditivos
- Anexo VII – Modelo de Declaração nos termos da Lei 8.666/93.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas, que desejarem participar do presente Pregão, deverão encaminhar ao Pregoeiro 02 (dois) envelopes distintos e devidamente lacrados, identificando-os como sendo **"PROPOSTA"**

e “**DOCUMENTAÇÃO**”, os quais deverão conter, ainda, na sua parte externa: o nº deste pregão, o nome da empresa, o número do CNPJ e, o local, a data e a hora da realização do certame.

2.2. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob processo judicial de falência ou concordata, também não serão aceitas empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com a suspensão do direito de licitar e contratar pela PR/AP.

2.3. Como condição para a participação na presente licitação, os licitantes, que se fizerem representar na sessão, juntamente com a documentação de credenciamento, ou, juntamente com a proposta comercial na hipótese de participarem apenas com a proposta escrita, deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/2002 – **Declaração de Habilitação (Modelo – Anexo III);**

2.4. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 Após declarada aberta a sessão pública do pregão, os licitantes serão convocados, individualmente de forma ordenada, para apresentação da documentação relativa ao credenciamento.

3.1.1. Em hipótese alguma, exaurida a fase de credenciamento dos representantes das licitantes, será aceita a entrega ou complementação dos documentos necessários ao ato de credenciamento, devendo a licitante no momento antecedente a sua convocação pela mesa, guardar em mãos todos os documentos necessários ao credenciamento, inclusive, retirar dos envelopes a serem entregues à mesa, na hipótese de equivocadamente acostá-los à proposta ou à documentação de habilitação.

3.2. O representante, devidamente munido de documento de identificação pessoal, deverá comprovar na Sessão Pública, os necessários poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, alternativamente, por intermédio de:

a) Instrumento Público de Procuração, com poderes que autorizem o credenciado a representar a licitante em licitações públicas ou, especificamente, licitações na modalidade de pregão;

b) Procuração outorgada por pessoa investida dos necessários poderes para tanto (***devidamente acompanhado do ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente***), que autorizem o

credenciado a representar a licitante em licitações públicas ou, especificamente, licitações na modalidade de pregão;

c) Termo de Credenciamento, (nos termos do modelo constante do Anexo III), outorgado por pessoa investida dos necessários poderes para tanto (***devidamente acompanhado do ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente***), que autorizem o credenciado a representar a licitante em licitações públicas ou, especificamente, licitações na modalidade de pregão.

3.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual figurem esta condição e estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. Na hipótese do representante da licitante apresentar procuração ou termo de credenciamento outorgado por pessoa que detenha poderes para administrar a empresa por intermédio de mandato, deverá este instrumento prever a possibilidade de substabelecimento, bem como, deverá estar acompanhado(a) de documento de identificação do administrador-mandatário e do ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

3.5. O credenciamento é a condição de admissibilidade do representante da licitante nas etapas do certame.

3.6. A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de ofertar lances verbais durante a etapa competitiva, permanecendo no certame unicamente com sua proposta escrita, inclusive para os fins da classificação prevista no artigo 11, incisos IV e VII do Decreto n. 3555/2000.

3.7. Aplica-se igualmente o disposto no item 3.6. aos licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

IV - DA PROPOSTA

4.1. No envelope deverá conter a palavra "PROPOSTA", número deste Pregão, dia e hora de sua abertura. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do C.G.C. da Empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco. Deverão constar da proposta:

a.) Descrição detalhada das características e dos opcionais do veículo ofertado, em conformidade com o anexo I;

a.1) Os opcionais ofertados deverão ser originais de fábrica, não sendo permitidas adaptações, com peças originais ou não, que visem adequar o veículo às condições solicitadas;

b) Preço unitário do veículo (novo) a ser fornecido pela licitante e os preços unitários dos veículos (usados) a serem entregues pela Procuradoria da República no Estado do Amapá como parte do pagamento conforme Anexo II, em moeda nacional.

b.1) A licitante deverá observar que o valor máximo a ser pago em espécie pelo veículo de representação novo (anexo 1) será acrescido dos valores dos veículos de propriedade desta Procuradoria que serão dados como parte do pagamento, quais sejam: R\$ 4.586,66 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para o veículo à gasolina, marca Chevrolet, Modelo Monza, Placa NEM 0601, ano de fabricação 1995 e modelo 1996, cor preta, chassi nº 9BGMG69RTSB010886, quatro portas, com ar condicionado, trava e levantador elétrico, direção hidráulica, rádio AM/FM, toca-fitas e de R\$ 6.333,33 (seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o veículo à gasolina, marca Volkswagen, Modelo Parati, Placa OF 5169, ano e modelo de fabricação 1996, cor branca, chassi nº 9BWZZZ379TTI68735, duas portas, com ar condicionado, rádio AM/FM, toca-fitas, conforme estabelecido no Anexo II.

4.2. A simples participação neste certame implica no que segue:

a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) que a licitante, se vencedora, compromete-se a fornecer o veículo objeto desta licitação em total conformidade com os Anexos I e II deste Edital,

c) que o prazo de garantia não poderá ser inferior a 01 (hum) ano, ou 20.000 (vinte) mil KM rodados, contados a partir do recebimento definitivo do bem, o qual, se maior, deverá ser declarado na proposta;

d) que no preço final do veículo proposto estão inclusos todos os impostos taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

e) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

f) que o prazo máximo de entrega do veículo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do empenho;

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

5.1.1. O preço a ser considerado menor, será o obtido pelo resultado da diferença do valor (R\$) do veículo novo ofertado (licitante), pelo valor

(R\$) dos veículos usados que serão dados como parte do pagamento, considerado o constante da alínea b.1, item 4.1 deste edital.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, em conformidade com o anexo I e II, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço, devendo estes apresentarem-se compatíveis com os praticados pelo mercado local.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3, o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, devendo estes apresentarem-se compatíveis com os praticados pelo mercado local.

5.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.6 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.7. Será vencedora aquela licitante que ofertar o menor preço, sendo-lhe adjudicada o objeto do certame.

5.8. Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.9. É vedada a oferta de lance com vista ao empate, sendo que na hipótese de não haver lances verbais, no caso de empate entre duas ou mais propostas escritas em absoluta igualdade de condições, será observado primeiramente o disposto no inciso II, § 2º, do art. 3º da Lei nº 8.666/93; prevalecendo o empate, será realizado sorteio em ato público.

5.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.

5.11. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, definidos no objeto deste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço.

5.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

5.13. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, para o qual apresentou proposta.

a) O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

5.16. Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando a esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada;

5.16.1. A suspensão referir-se-á apenas ao item diligenciado, prosseguindo-se o certame para os demais itens, se for o caso;

5.16.2. Em havendo necessidade da apresentação de amostra do produto, esta deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias, podendo esse prazo ser prorrogado pelo pregoeiro, caso as características do produto assim o exija.

5.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

5.18. Verificando-se, durante a análise da proposta, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

5.19. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ser intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação ao presente Pregão, será exigida da licitante vencedora o cadastramento no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - **SICAF**, cuja regularidade, inclusive a habilitação parcial, será verificada por meio de consulta "*on-line*", no Sistema, será também exigido o documento descrito no itens 6.3.5.

6.2. Para habilitação ao presente Pregão, a licitante vencedora não cadastrada no **SICAF**, poderá apresentar **CRC**, dentro do prazo de validade, expedido por qualquer órgão ou Entidade Pública e nos termos do Parágrafo 3º do Art. 32 da lei 8.666/93, serão exigidos também os documentos enumerados nos itens 6.3.4. e 6.3.5.

6.3. Para a habilitação no presente certame, a licitante não inscrita no **SICAF** ou que não possuir **CRC** deverá apresentar os seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

6.3.1. Certidão Negativa do Débito junto à Fazenda Federal compreendendo:

- a) Certidão da Dívida Ativa da União (poderá ser apresentada na forma estabelecida na Portaria nº 414, de 15/07/98 da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
 - b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, (emitido pela Secretaria da Receita Federal);
 - c) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
 - d) Certidão Negativa de Débito junto ao Município.
- 6.3.2.** Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;
- 6.3.3.** Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;
- 6.3.4.** Declaração expressa do licitante de que não existe na sua empresa, trabalhadores nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Obrigatório apenas para as empresas não cadastradas no SICAF**). – **Modelo – Anexo VI**
- 6.3.5.** Declaração de vistoria conforme Anexo IV.
- 6.3.6.** A declaração expressa do responsável pela empresa, de inexistência de fato impeditivo da habilitação e compromisso de informar ocorrências posteriores, de acordo com o modelo do **Anexo VI** desse Edital.
- 6.4.** A empresa regularmente cadastrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, e que estiver habilitada no referido Sistema, ficará dispensada de apresentar os documentos de que tratam os subitens 6.3.1., 6.3.2., 6.3.3. e 6.3.4.
- 6.5.** Procedida a consulta no SICAF, da licitante vencedora, serão impressas declarações demonstrativas da situação da participante, na forma do Anexo V da IN/MARE nº 05, de 21/07/95, alterada, as quais deverão ser assinadas pelos servidores designados pela Portaria n. 142/2001 e por todas as licitantes presentes.
- 6.6.** Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados nesse capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.
- 6.7.** Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a Lei, devendo ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticado por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações e Contratos da PR/AP.
- 6.8.** As empresas ainda não inscritas no **SICAF ou CRC** poderão requerer seu cadastramento em qualquer órgão ou entidade pública que seja unidade de cadastramento respectivo, até o terceiro dia útil, anterior à data prevista para recebimento das propostas, nos termos do § 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001.

VII - DAS PENALIDADES

7.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

b) pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PR/AP, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades supramencionadas se admitidas as justificativas apresentadas, nos termos do artigo 87, **caput** da Lei nº 8.666/93.

7.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

a) impedido de contratar com a União; e,

b) se for o caso, descredenciado no SICAF pelos órgãos competentes.

VIII - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório será feita nos termos do art. 12 caput, § 1º e 2º do Dec. 3.555 de 08.08.2000.

8.2. Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3(três) dias úteis. A apresentação de contra-razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis após o prazo do recorrente.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala do Pregoeiro, sito à Rua Jovino Dinoá, 468, Bairro Jesus de Nazaré, em Macapá-AP.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos disponibilizados, extra-orçamentário do MPF, conforme informações contidas no memorando nº 37/2004 da Coordenação de Administração da PR/AP.

X - REAJUSTE

10. O objeto deste Pregão será irreajustável.

XI - DAS OBRIGAÇÕES

- a)** fornecer o veículo cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas nos Anexos do Edital;
- b)** o veículo objeto dessa licitação deverá ser entregue nas dependências da Procuradoria da República, localizado na Rua Jovino Dinoá, 468, Bairro Jesus de Nazaré, em Macapá-AP, nos mesmos prazos e preço estipulados;
- c)** substituir ou recuperar o bem que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a sua efetiva comunicação.

XII - DO RECEBIMENTO

- a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação;
- b)** Definitivamente, no prazo máximo de 05 dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

XIII - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora em até 10 (dez) dias úteis após o previsto na alínea "b" do capítulo XII deste edital e posterior recebimento e aceitação do objeto licitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

14.3. Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Procurador-chefe restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

14.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Setor de Licitações e Contratos, através do Pregoeiro ou através do Fone 96-214-3006.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2004.

Arcelino Geraldo de Barros Filho
Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado do Amapá

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO

ITEM	Qtd	ESPECIFICAÇÕES
01	01 (HUM)	Veículo automotor sedam para serviço, conforme abaixo: - 0Km (zero quilômetro) e ano de fabricação 2004; - combustível: gasolina; - cor branca; - capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) porta para acesso ao porta-malas; - motor 1.0 - ar condicionado; - direção hidráulica; - som automotivo; - cintos de segurança dianteiros; - cintos de segurança laterais traseiros; - emplacado; - equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei de trânsito.

A N E X O II

ORÇAMENTO ESTIMADO/PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	Veículo novo de serviço (anexo 1), acrescido dos veículos usados, itens 02 e 03.	01	35.919,99	35.919,99
02	01(hum) veículo usado de serviço, a gasolina, à gasolina: sendo de marca Chevrolet, Modelo Monza, Placa NEM 0601, ano de fabricação 1995 e modelo 1996, cor preta,chassinº 9BGMG69RTSB010886, quatro portas, com ar condicionado, trava e levantador elétrico, direção hidráulica, rádio AM/FM, toca-fitas.	01	4.586,66	4.586,66
03	01(hum) veículo usado de serviço, a gasolina, marca Volkswagen, Modelo Parati, Placa OF 5169, ano e modelo de fabricação 1996, cor branca, chassi nº 9BWZZZ379TTI68735, duas portas, com ar condicionado, rádio AM/FM, toca-fitas.	01	6.333,33	6.333,33

TOTAL GERAL	
-------------	--

A N E X O I I I

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do presente Pregão n.º 01/04.

Local, ____ de _____ de 2004.

Assinatura

Nome:

Cargo:

RG:

A N E X O IV

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO VEÍCULO A SER UTILIZADO COMO PARTE DO PAGAMENTO

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem **6.3.5** do edital de **Pregão nº 01/2004**, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____, Representante Legal da Empresa _____ vistoriei o veículo de propriedade da PR/AP, que será dado pela como parte do pagamento pela a aquisição do veículo objeto da presente licitação.

Macapá/AP, ____/____/2004.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Atestamos que o Representante Legal da Empresa acima identificada, vistoriou o veículo que será como parte do pagamento.

Assinatura do Servidor do Setor de Transporte e Serviços Gerais da
PR/AP.

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, para fornecimento de um (01) automóvel e compra simultânea de 02 (dois) veículos de serviço de propriedade da PGR/MPF, conforme estabelecido no Pregão 08/2004.

Os nossos preços ofertados na presente licitação são os constantes do quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO PROPOSTO (R\$)
01	01 (hum) veículo novo de serviço, conforme especificado no Anexo I.	01	
02	01 (hum) veículo usado marca Chevrolet, Modelo Monza, Placa NEM 0601, ano de fabricação 1995 e modelo 1996, cor preta, chassi nº 9BGMG69RTSB010886, quatro portas, com ar condicionado, trava e levantador elétrico, direção hidráulica, rádio AM/FM, toca-fitas.	01	
03	01 (hum) veículo usado marca Volkswagen, Modelo Parati, Placa OF 5169, ano e modelo de fabricação 1996, cor branca, chassi nº 9BWZZZ379TTI68735, duas portas, com ar condicionado, rádio AM/FM, toca-fitas.	01	
VALOR TOTAL.....			

Macapá-AP, ____/____/2004.

Assinatura do Representante Legal

OBS: A LICITANTE DEVERÁ ESPECIFICAR AS CARACTERÍSTICAS DO AUTOMÓVEL E DOS OPCIONAIS INCLUSOS NA PROPOSTA.

A N E X O VI

PREGÃO Nº 01/2004

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA) _____, CGC ou CIC nº _____ sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

nome e número da identidade do declarante

(conforme Anexo IV da IN/MARE nº 05, de 21/07/95, alterada pela IN/MARE nº 09, de 16/04/96).

ANEXO VII
PREGÃO Nº 01/2004

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, _____(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Decreto n. 4.358, de 5 de setembro de 2002.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Pregão Nº 01/2004

Acusamos o recebimento do Edital supracitado, que nos foi encaminhado nesta data, pelo Ministério Público Federal, por intermédio do Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado do Amapá, para aquisição de um veículo novo de serviço e alienação de dois veículos usados de serviços nos termos do Pregão, Edital nº 01/2004.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA)

(NOME DA EMPRESA)

(FONE/FAX)